2.

D E C R E T O

Aposenta o Funcionário GERALDO ZAMPROGNA.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no exercício do cargo de Prefeito e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve aposentar, de conformidade com o Art. 89º, inciso III, da Lei nº 13, de 27 de Maio de 1953, o Fiscal de Estradas, Padrão 6, avanço 4, GERALDO ZAMPROGNA, com proventos integrais, percebendo, de 1º de março de 1956 até 31 de julho do mesmo ano Cr$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco cruzeiros) e a partir de 1º de agôsto de 1956 para cá, Cr$ ..... 6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de janeiro de 1 957.

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor